

fornecimento de 50 sac. de cimento

para o Serviço de Água em Mara-

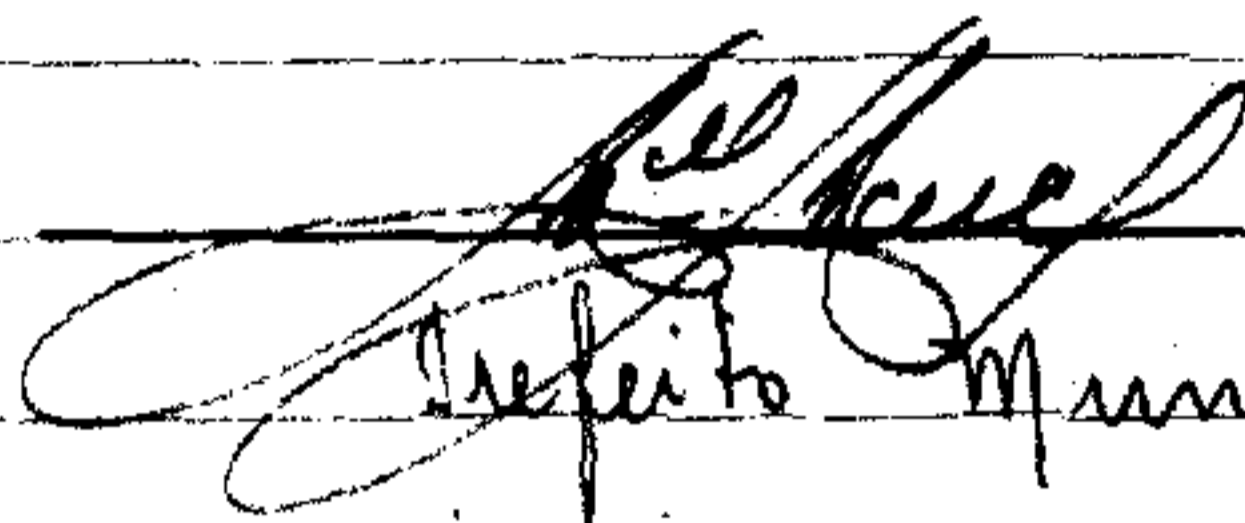
taises, em 11.11.53, conf. recibo... CR# 2.200,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação verificado no exercício presente.

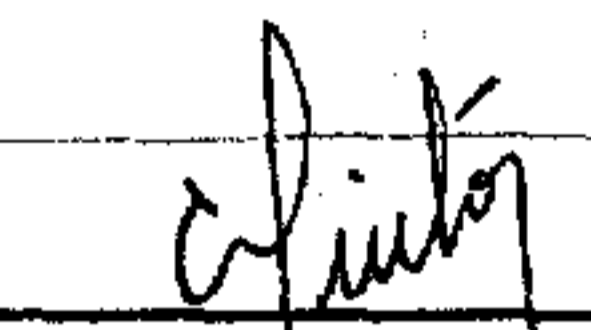
Artº 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 17 de julho de 1954.

  
Prefeito Municipal

Leida e publicada nesta Secretaria, em 17 de julho de 1954.

  
Secretário

Lei nº 105

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em "Livro Ativo" nesta Municipalidade, na conformidade dos processos protocolados sob nº 749, de 2.7.54, e 743, de 22.6.54, em nome dos seguintes cidadãos:

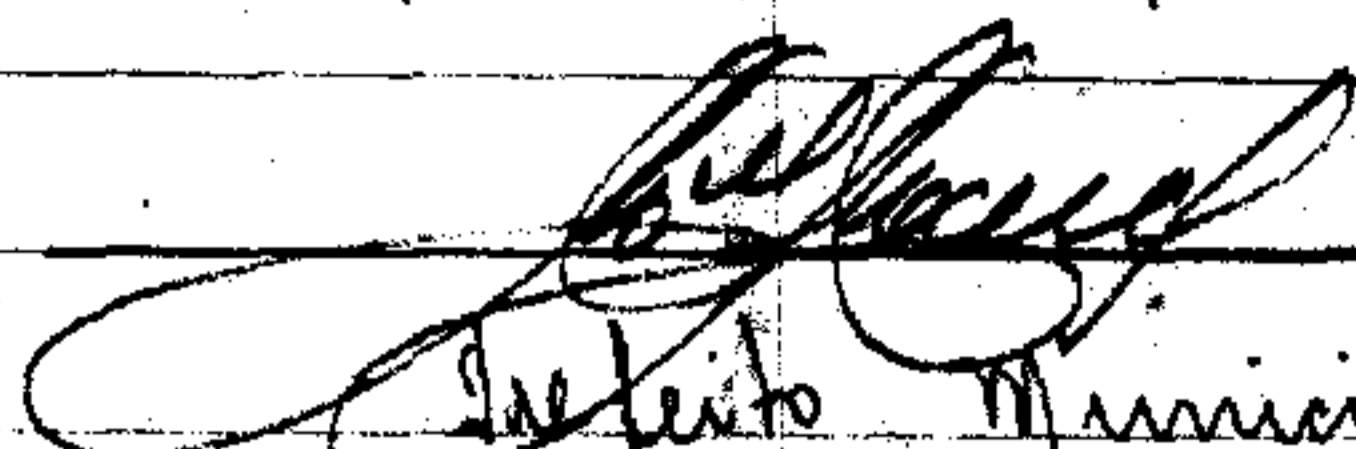
1) - Abelardo Umbelino da Silva CR# 973,00

2) - Clóvis Félix " 1.474,00

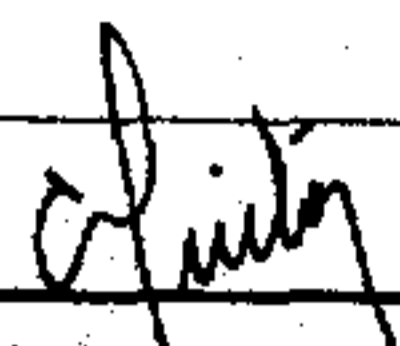
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 17  
de julho de 1954.

  
Prefeito Municipal

Leida e publicada nesta Secretaria, em 17  
de julho de 1954

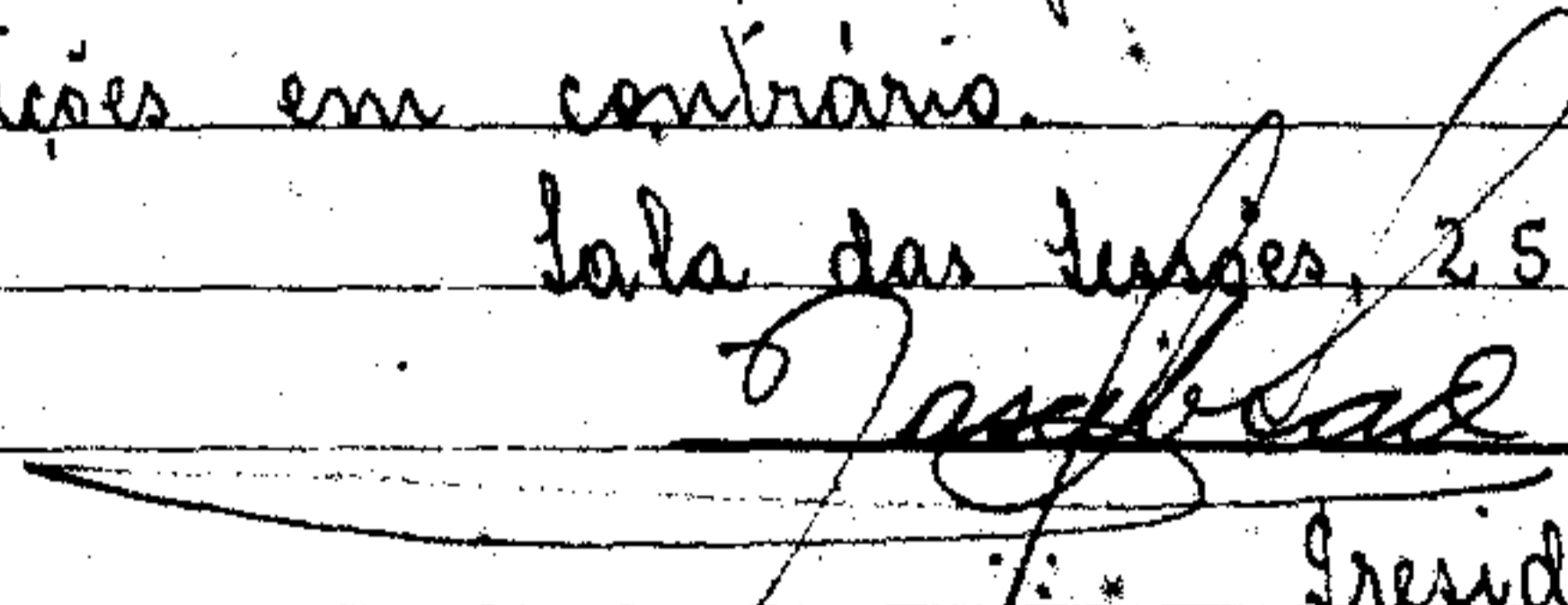
  
Secretário

Lei nº 106

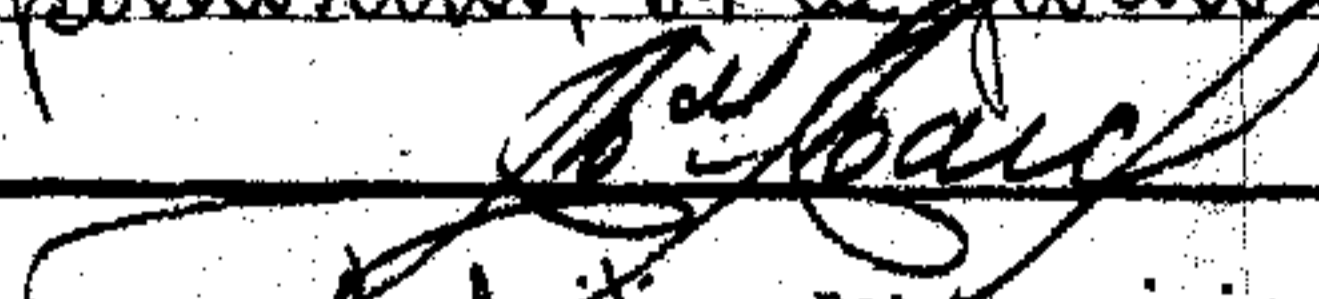
O Presidente da Câmara Municipal de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de  
atribuição legal e da faculdade contida na Lei  
nº 65 (Organização Municipal), de 30.12.47, faz saber  
que a Câmara Municipal decretou e a Mesa pro-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo Único - São aprovadas as contas pres-  
tadas pela Administração Municipal de Itapemirim,  
referente ao exercício passado de 1953, revogadas as dis-  
posições em contrário.


Lida das Leis, 25 de julho de 1954.

  
Presidente

Publique-se e registre-se. Cumpra-se. Prefeitura  
Municipal de Itapemirim, 31 de julho de 1954.

  
Prefeito Municipal

Leida e publicada nesta Secretaria em 31.7.54

  
Secretário